



EDITAL N°. 01/2016/UFSM

Edital de seleção de bolsistas de extensão para o projeto de Extensão ENCONTRO DE OBOÉ E FAGOTE DA UFSM

Para o período de maio a agosto de 2016.

O Coordenador da Ação de Extensão "ENCONTRO DE OBOÉ E FAGOTE DA UFSM" da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e pela Resolução Nº 001/2013 UFSM, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. Objeto e cronograma

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em **bacharelado em OBOÉ** Universidade Federal de Santa Maria, que receberão Bolsa de Extensão Universitária, para atuarem junto ao **P rojeto d e Extensão "ENCONTRO DE OBOÉ E FAGOTE DA UFSM"** contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária FIEX 2016.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/04/2016
Inscrição dos candidatos	02/05/2015
Avaliação dos candidatos	03/05/2016
Divulgação resultado preliminar	04/05 a 05/05/16 (manhã)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05/05/16 (tarde)
Análise Recursos	05/05/16
Divulgação do Resultado Final	06/05/16

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/04/2016 a 29/04/2016

2.2 Horário: 16:00hs às 18:00hs e das : 8:00h às 18:00h

2.3 Local: Secretaria do Departamento de Música ou pelo email:
luciusmota@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: apresentação de histórico escolar e entrevista. Serão aprovados alunos com nota superior a 7.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 3.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2016 a 31/12/2016.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensal, terá duração de um, a partir de 01/05/2016.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	3111	Encontro de oboé e fagote da UFSM	Música	Maio a agosto
02				

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas



Escolas Técnicas da
UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural do Departamento de Música

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.



6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: luciusmota@gmail.com ou pelo telefone 3220-8088.

Santa Maria, 25 de maior de 2016

Lúcius Mota
Coordenado do Projeto ENCONTRO DE OBOÉ DA UFSM